



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 041/2005

Denomina Escola Municipalizada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "VILA NELITA", a antiga Escola Estadual de Ensino Fundamental Vila Nelita, situada em Vila Nelita.

Artigo 2º - Torna extinta a Escola Municipal de Pré Primeiro Grau Vila Nelita, situada em Vila Nelita.

Artigo 3º - Fica criada a Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "VILA NELITA", situada em Vila Nelita.

Artigo 4º - Assegura aos alunos com efetiva matrícula na Educação Infantil da Escola Municipal de Pré Primeiro Grau Vila Nelita, o direito de se transferirem automaticamente para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vila Nelita.

Artigo 5º - Os professores lotados na Escola Municipal de Pré Primeiro Grau Vila Nelita, ficam assegurados o direito de assumirem exercício na respectiva turma de educação infantil criada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vila Nelita, em virtude desta lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2005, por força da resolução nº 115/2005 do Conselho Estadual de Educação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL